



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 59

"Concede ABONO DE NATAL aos Servidores Municipais e abre o necessário crédito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL autoriza a conceder aos Servidores Municipais, o ABONO DE NATAL, desde que tenham prestado serviços ininterruptos, nas formas proporcionais seguintes:

- a) Com 2 (dois) anos de serviço..... Cr\$.650,00
- b) Menos de 2 (dois) anos até 1 (um) " 450,00
- c) " " 1 (um) ano..... " 350,00

§ 1º - O respectivo pagamento deverá ser efetuado até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1958.

Artº 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito necessário na importância de Cr\$.11.650,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), decorrendo por conta da dotação 8.94.4 - Despesas Diversas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário em 29 de novembro de 1958.

Gi da Silva Guimarães
Presidente
Pedro Jorge Assad
Hamilton de Figueiredo